



## INFORMAÇÃO

N.º  
090/20/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Adjudique-se nos termos da informação.  
Cantanhede, 07 de abril de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

**ASSUNTO: Concurso Público para: "Locação operacional, em regime de renting, de quatro viaturas novas, sem condutor" - CP-CCP-ABS n.º 03/2020**

### RELATÓRIO FINAL

Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por despacho superiormente proferido, na data de 12/03/2020, e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 147.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido referido artigo 147.º, do Decreto-Lei supra mencionado.

O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 03 de abril de 2020, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 27 de março de 2020, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à "proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da **avaliação do preço ou custo** enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar", de cada um dos lotes a concurso, como se expressa de seguida.

Deste modo, constata-se que a adjudicação será efetuada, de forma parcial, de acordo com o exposto, às empresas evidenciadas, num total de **67.255,20 € + IVA a 23% ou Isentos de IVA**, considerando os valores abaixo indicados e as viaturas expressas:

→ **Rentlei - Automóveis e Turismo, S. A.** - num total de **25.472,16 € + IVA a 23% na parte relativa ao aluguer e Isentos de IVA nos termos do número 28, do artigo 9.º do CIVA na parte relativa ao seguro = 30.091,87 €**, com adjudicação dos Lotes indicados:

⇒ **Lote 1 - Uma viatura ligeira de passageiros a gasolina mínimo de 1150cc**, com o total de **12.201,12 € + IVA a 23% na parte relativa ao aluguer e Isentos de IVA na parte relativa ao seguro = 14.407,03 €**, considerando **uma viatura da marca Peugeot modelo 208 1.2i Puretech 75cv CVM5 e um valor mensal de 254,19 €, sendo 199,81 € + IVA a 23% relativos à parte de aluguer e 54,38 € Isentos de IVA nos termos do número 28, do artigo 9.º do CIVA relativos à parte do seguro;**

⇒ **Lote 2 - Uma viatura ligeira de passageiros a gasóleo mínimo de 1350cc**, com o total de **13.271,04 € + IVA a 23% na parte relativa ao aluguer e Isentos de IVA nos termos do número 28, do artigo 9.º do CIVA nos termos do número 28, do artigo 9.º do CIVA na parte relativa ao seguro = 15.684,84 €**, considerando **uma viatura da marca Peugeot modelo 208 1.5 BlueHDi 100cv CVM6 e um valor mensal de 276,48 €, sendo 218,64 € + IVA a 23% relativos à parte de aluguer e 57,84 € Isentos de IVA nos termos do número 28, do artigo 9.º do CIVA relativos à parte do seguro.**

→ **Finlog - Aluguer e Comércio de Automóveis, S. A.** - num total de **41.783,04 € + IVA a 23% = 51.393,14 €**, com adjudicação do Lote indicado:

⇒ **Lote 3 - Duas viaturas ligeira de passageiros elétricas**, com o total de **41.783,04 € + IVA a 23% = 51.393,14 €**, considerando **duas viaturas da marca Renault modelo Novo Zoe Zen Z.E. 50 R110 e um valor mensal de 435,24 € + IVA a 23% para cada uma das viaturas.**

Importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos).

O Contrato mantém-se em vigor por um **período de 48 (quarenta e oito) meses, com início a 01 de agosto de 2020 e terminus a 31 de julho de 2024.**

Os bens a locar serão entregues na hora a definir com a Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas do Município de Cantanhede, no **Edifício dos Estaleiros Municipais**, sita na Rua de Santo António - 3060-156 Cantanhede, cumprindo o prazo de entrega estipulado, devendo os mesmos estar devidamente em condições de funcionamento, obrigatoriamente, no dia **01 de agosto de 2020.**

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do número 1, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o cumprimento mensal da prestação respeitante à locação de cada uma das viaturas que compõem cada um dos três lotes, objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, para ambas as empresas adjudicatárias, pelo que junto se anexam as minutas dos contratos para aprovação superior, dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

Acresce referir que, a despesa inerente ao mesmo, a despesa inerente ao mesmo, se encontra cabimentada na **Rúbrica das Grandes Opções do Plano 01 111 2017/5001 1** - "Locação Operacional - Equipamento de Transporte" e a **Rúbrica Orçamental 02 020206** - "Locação de material de transporte", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob os números abaixo indicados, pelo preço base do procedimento, em cada um dos lotes a concurso, sendo que os mesmos contemplam, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2021, de 2022, de 2023 e de 2024, as partes dos valores considerados para os referidos anos, face ao número de meses da vigência do procedimento e ao valor a adjudicar do serviço a prestar, conforme distribuição plurianual que se resume, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a adjudicar, bem como aos seus competentes compromissos, e considerando então os dados de adjudicação expressos:

→ **RI Concurso 761/2020, de 12/03/2020**, num total de **12.201,12 € + IVA a 23% na parte relativa ao aluguer e Isentos de IVA nos termos do número 28, do artigo 9.º do CIVA na parte relativa ao seguro = 14.407,03 €**, para o Lote 1, com o valor mensal de **254,19 €**, sendo **199,81 € + IVA a 23% relativos à parte de aluguer e 54,38 € Isentos de IVA nos termos do número 28, do artigo 9.º do CIVA relativos à parte do seguro** o que se traduz na distribuição plurianual indicada face ao número de meses expresso para cada um dos anos:

→ **Ano 2020: 1.270,95 € + IVA a 23% na parte relativa ao aluguer e Isentos de IVA nos termos do número 28, do artigo 9.º do CIVA na parte relativa ao seguro = 1.500,73 € (de 01/08/2020 a 31/12/2020 - 05 meses);**



→ Ano 2021: 3.050,28 € + IVA a 23% na parte relativa ao aluguer e Isentos de IVA nos termos do número 28, do artigo 9.º do CIVA na parte relativa ao seguro = 3.601,76 € (de 01/01/2021 a 31/12/2021 - 12 meses);

→ Ano 2022: 3.050,28 € + IVA a 23% na parte relativa ao aluguer e Isentos de IVA nos termos do número 28, do artigo 9.º do CIVA na parte relativa ao seguro = 3.601,76 € (de 01/01/2022 a 31/12/2022 - 12 meses);

→ Ano 2023: 3.050,28 € + IVA a 23% na parte relativa ao aluguer e Isentos de IVA nos termos do número 28, do artigo 9.º do CIVA na parte relativa ao seguro = 3.601,76 € (de 01/01/2023 a 31/12/2023 - 12 meses);

→ Ano 2024: 1.779,33 € + IVA a 23% na parte relativa ao aluguer e Isentos de IVA nos termos do número 28, do artigo 9.º do CIVA na parte relativa ao seguro = 2.101,02 € (de 01/01/2024 a 31/07/2024 - 07 meses).

→ RI Concurso 762/2020, de 12/03/2020, num total de 13.271,04 € + IVA a 23% na parte relativa ao aluguer e Isentos de IVA nos termos do número 28, do artigo 9.º do CIVA na parte relativa ao seguro = 15.684,84 €, para o Lote 2, com o valor mensal de 276,48 €, sendo 218,64 € + IVA a 23% relativos à parte de aluguer e 57,84 € Isentos de IVA nos termos do número 28, do artigo 9.º do CIVA relativos à parte do seguro o que se traduz na distribuição plurianual indicada face ao número de meses expresso para cada um dos anos:

→ Ano 2020: 1.382,40 € + IVA a 23% na parte relativa ao aluguer e Isentos de IVA nos termos do número 28, do artigo 9.º do CIVA na parte relativa ao seguro = 1.633,84 € (de 01/08/2020 a 31/12/2020 - 05 meses);

→ Ano 2021: 3.317,76 € + IVA a 23% na parte relativa ao aluguer e Isentos de IVA nos termos do número 28, do artigo 9.º do CIVA na parte relativa ao seguro = 3.921,21 € (de 01/01/2021 a 31/12/2021 - 12 meses);

→ Ano 2022: 3.317,76 € + IVA a 23% na parte relativa ao aluguer e Isentos de IVA nos termos do número 28, do artigo 9.º do CIVA na parte relativa ao seguro = 3.921,21 € (de 01/01/2022 a 31/12/2022 - 12 meses);

→ Ano 2023: 3.317,76 € + IVA a 23% na parte relativa ao aluguer e Isentos de IVA nos termos do número 28, do artigo 9.º do CIVA na parte relativa ao seguro = 3.921,21 € (de 01/01/2023 a 31/12/2023 - 12 meses);

→ Ano 2024: 1.935,36 € + IVA a 23% na parte relativa ao aluguer e Isentos de IVA nos termos do número 28, do artigo 9.º do CIVA na parte relativa ao seguro = 2.287,37 € (de 01/01/2024 a 31/07/2024 - 07 meses).



→ **RI Concurso 763/2020, de 12/03/2020**, num total de **41.783,04 € + IVA a 23% = 51.393,14 €**, para o Lote 3, com o valor mensal de **435,24 € + IVA a 23% para cada uma das duas viaturas**, o que se traduz na distribuição plurianual indicada face ao número de meses expresso para cada um dos anos:

- **Ano 2020: 4.352,40 € + IVA a 23% (de 01/08/2020 a 31/12/2020 - 05 meses);**
- **Ano 2021: 10.445,76 € + IVA a 23% (de 01/01/2021 a 31/12/2021 - 12 meses);**
- **Ano 2022: 10.445,76 € + IVA a 23% (de 01/01/2022 a 31/12/2022 - 12 meses);**
- **Ano 2023: 10.445,76 € + IVA a 23% (de 01/01/2023 a 31/12/2023 - 12 meses);**
- **Ano 2024: 6.093,36 € + IVA a 23% (de 01/01/2024 a 31/07/2024 - 07 meses).**

Salientar apenas que os cabimentos indicados consideravam 07 meses no ano de 2020 mas dados os esclarecimentos prestados no âmbito do procedimento com a alteração da vigência do mesmo face às limitações decorrentes dos Planos de Contingência para o coronavírus (COVID-19) mas agora apenas se irão considerar 05 meses no ano de 2020, face ao início da vigência a 01 de agosto de 2020, como se expressou acima, o que se traduz também no alterar dos 05 meses previstos para 2024, que passam a ser 07 meses, face ao terminus a 31 de julho de 2024.

Ressalvar também que as referidas correções apenas são possíveis face à manifesta diferença entre o preço base do procedimento e o valor a adjudicar, em cada um dos lotes, e ao não alterar do número de meses de vigência do mesmo, diga-se os 48 meses a concurso, pois apenas se redefiniu a sua distribuição pelos anos de vigência face à necessidade de alteração do mês de início em que a mesma ocorre.

Por fim, e neste sentido ainda se clarifica que a referida situação apenas se efetua por quer os valores das propostas quer os valores a adjudicar estejam abaixo do preço base do procedimento.

Atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2020 a 2024, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, encontra-se dispensada dado o cumprimento da alínea a), do número 1, do mesmo artigo, pela inscrição da verba no plano plurianual aprovado, pelo órgão deliberativo, nas **"Atividades mais relevantes do ano de 2020"** na rubrica **01 111 2017/5001 1 - "Locação Operacional - Equipamento de Transporte"** onde se prevê uma verba de 35.000,00 €, para os anos de 2021, de 2022 e de 2023 e uma verba de 17.500,00 € para anos seguintes.

De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, na sua Sessão de 18/12/2019.



Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 07 de abril de 2020

O Júri,

\_\_\_\_\_  
Eng.º António Adelino Coelho de Abreu  
(Diretor do D.O.U.)

\_\_\_\_\_  
José Alberto Arêde Negrão  
(Diretor do D.A.F.)

\_\_\_\_\_  
Eng.º Carlos Alberto Silva Santos  
(Chefe da D.M.E.I.)